

Ata da 2ª Reunião Ordinária de Colegiado do DEPIN realizada em 20 de fevereiro de 2019

No vigésimo dia de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se às 16:40h no laboratório 2, para realização de reunião de colegiado, os professores Jorge Soares, Fábio Júnior, Carmem Asp, Kele Belloze, Gustavo Guedes, Laércio Brito, Myrna Amorim, Eduardo Ogasawara, Renato Mauro, Pedro González, Diogo Mendonça, Diego Brandão, Joel Santos e Rafael Castaneda e a representante discente Letícia Moura. O professor Jorge iniciou a reunião com o primeiro item de pauta, a aprovação da ata da 1ª reunião ordinária, aprovada por unanimidade. Em seguida prof. Jorge apresentou o segundo item de pauta, a definição do número de vagas de transferência interna, transferência externa e reingresso para o Bacharelado em Ciência da Computação. Iniciou a apresentação mostrando as definições atuais de 10 vagas para transferência interna, 5 vagas para transferência externa e 10 vagas para reingresso, e a nova proposta definitiva de modificar os valores padrão para 5 vagas em cada categoria, podendo ser modificadas pontualmente caso existam mais alunos classificados do que vagas em um semestre. A nova proposta foi deferida por unanimidade. Em seguida o prof. Jorge apresentou o terceiro item de pauta, a análise do processo 23063.000182/2019-90, protocolado pelo professor Gustavo Guedes e encaminhado ao DEPIN pelo DEPES, referente a alteração do seu período de férias. O professor Gustavo Guedes explicou o motivo de sua solicitação, relacionado ao período de congressos que deseja participar, uma vez que a participação em um congresso desejado coincide com o período de férias estabelecido pela DIREN, no qual não pode ser oficialmente patrocinado pela instituição. Observou ainda que em sua solicitação de mudança os novos períodos de férias solicitados não ocasionam prejuízo no desempenho de suas atividades acadêmicas. Após deliberações o Professor Jorge sugeriu definir regras padronizadas do colegiado para os casos mais comuns em solicitações do mesmo tipo, juntamente com a avaliação do caso individual do professor Gustavo. O colegiado deliberou então, por unanimidade, que qualquer solicitação de movimentação de férias requisitada por um professor pode ser autorizada pelo chefe de departamento desde que: (1) não haja prejuízo no cumprimento de suas atividades acadêmicas; ou (2) que a movimentação das férias se dê para cumprimento de interesses da instituição em atividades administrativas, de ensino, de pesquisa ou de extensão. A deliberação das novas regras, por consequência, atende favoravelmente à solicitação do Professor Gustavo, estando a mesma aprovada. Após os assuntos gerais a reunião foi encerrada às 17:50. Nada mais tendo sido tratado, eu, Jorge de Abreu Soares, lavrei a presente ata, em total de uma página, que vai por mim assinada abaixo.